

## **ATO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO 2026**

Nomeia os membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meridiano para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – Exercício 2026.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** as indicações dos Líderes das Bancadas e Bloco Parlamentar (art. 41 do R.I. e art. 27 da Lei orgânica do Município de Meridiano) e, especialmente, art. 48 do Regimento Interno vigente;

**CONSIDERANDO** a nova conjuntura da mesa diretora da Câmara Municipal de Meridiano e com intuito de organizar e melhor gerir as funções do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a reunião para a composição das Comissões Permanentes realizada nesta data;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os vereadores que comporão as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meridiano definidas pelo Art. 52 da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016, para a 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – Exercício 2026.

**Art. 2º.** A “**Comissão de Justiça e Redação - CJR**” será composta por:

**PRESIDENTE:** Cleomar Faria Gonçalves

**VICE-PRESIDENTE:** Júnio Afonso Dias

**MEMBRO:** Edivan Cássio Tonelote

**Art. 3º.** A “**Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**” será composta por:

**PRESIDENTE:** Daiane Aparecida da Silva Moreira

**VICE-PRESIDENTE:** Victor Hugo Moda de Almeida

**MEMBRO:** Júnio Afonso Dias

**Art. 4º.** A “**Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades - COSPOA**” será composta por:

**PRESIDENTE:** Rafael Alexandre Tavares

**VICE-PRESIDENTE:** Edevair de Melo Silva

**MEMBRO:** Rui Dias Barbosa

**Art. 5º.** A “**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social - CESAS**” será composta por:

**PRESIDENTE:** Daiane Aparecida da Silva Moreira

**VICE-PRESIDENTE:** Edevair de Melo Silva

**MEMBRO:** Rui Dias Barbosa

**Art. 6º.** A “**Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas - CFOPP**” será composta por:

**PRESIDENTE:** Edivan Cassio Tonelote

**VICE-PRESIDENTE:** Cleomar Faria Gonçalves

**MEMBRO:** Rafael Alexandre Tavares

**Art. 7º.** Fica definido que, no exercício de 2026, as Comissões Permanentes reunir-se-ão em reunião conjunta às segundas-feiras que antecederem as Sessões Ordinárias, a partir das 11h30.

**Art. 8º.** Somente serão analisadas pelas Comissões Permanentes as matérias recebidas em até 48h antes da respectiva reunião, possibilitando a mínima análise pela Procuradoria Jurídica quanto ao projeto, para que esta possa orientar os parlamentares acerca das possíveis dúvidas jurídicas que venham a ser levantadas.

**Parágrafo único.** Excetua-se desta regra os projetos em regime de urgência especial.

**Art. 9º.** Somente serão incluídas na Ordem do Dia as matérias cujos pareceres tenham sido devidamente assinados por todos os membros da respectiva Comissão até o momento do fechamento da pauta, excetuando-se as possibilidades regimentais.

**Art. 10.** Passam a serem aplicadas as alterações ao Regimento Interno desta Casa, conforme a entrada em vigor da Resolução nº 5, de 20 de outubro de 2025.

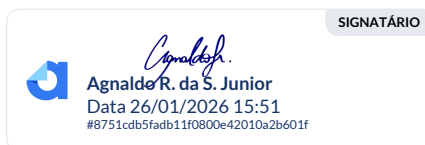
**Parágrafo único.** Para fins de presença nos termos da nova redação do Art. 229 do Regimento Interno, será observando o prazo de tolerância de trinta (30) minutos do horário previsto para o início da reunião.

**Art. 11 -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 26 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**



**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.



**DENER DE OLIVEIRA BOLONHA**  
Escriturário